

A Amazônia e o desenvolvimento: aspectos da trajetória das políticas públicas na região

La Amazonía y el desarrollo: aspectos de la trayectoria de las políticas públicas en la región

The Amazon and development: Aspects of the trajectory of public policies in the region

AUTOR

Maria Dolores Lima da Silva*

mdls@ufpa.br

* Doutora em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ, Brasil). Professora adjunta da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará (UFPA, Brasil) e do programa de pós-graduação em Ciência Política da UFPA.

RESUMO:

Este artigo faz uma avaliação das políticas públicas de desenvolvimento que foram planejadas para a Amazônia a partir da década de 1950 e materializadas, especialmente, da década de 1970 em diante. A exploração econômica fomentada não resultou em aumento significativo do bem-estar social da população. Como base dessa argumentação, são utilizados estudos bibliográficos e pesquisas em sites de instituições públicas e de Organizações Não Governamentais. Os registros de pesquisadores e entidades que atuam na região mostram que as populações tradicionais padecem com a desestruturação de seus modos de vida e que os conflitos gerados se estendem através de décadas, permanecendo sem solução.

RESUMEN:

Este artículo evalúa las políticas públicas de desarrollo que se planificaron para la Amazonia a partir de la década de 1950 y se materializaron, especialmente, desde la década de 1970 en adelante. La acción del estado con la intención de desarrollar económicamente la región no se tradujo en un aumento significativo del bienestar social de la población. Como base de este argumento se utilizan estudios bibliográficos e investigaciones en sitios web de instituciones públicas y Organizaciones No Gubernamentales. Los registros de investigadores y entidades que operan en la región muestran que las poblaciones tradicionales sufren con la desestructuración de sus formas de vida y que los conflictos generados se extienden a través de las décadas, quedando sin solución.

ABSTRACT:

This article makes an assessment of public development policies that were planned for the Amazon since the 1950s and materialized, especially from the 1970s onwards. Encouraged economic exploitation did not result in a significant increase in the social well-being of the population. As the foundation for this argument, bibliographic studies and research on the websites of public institutions and non-governmental organizations are used. The records of researchers and entities working in the region show that traditional populations suffer from the disruption of their ways of life and that the conflicts generated extend over decades, remaining unsolved.

1. Introdução

A Amazônia Legal foi criada visando a aplicação de políticas de desenvolvimento regional, agregando aos estados da região norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins) porções de matas de transição localizadas em regiões adjacentes. No entanto, 66% do ecossistema amazônico se estende pelos estados da região norte do Brasil, o que faz com que a região amazônica e a região norte sejam tratadas como se fossem uma só unidade. Atualmente o norte do Brasil compreende os estados do Pará, Amazonas, Amapá, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins, que somam porções dos estados do Maranhão e Mato Grosso para constituir o território da Amazônia Legal que abrange cerca de 61% do território brasileiro. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), isso corresponde a aproximadamente 5.217.423 km², onde vivem 25.474.365 de pessoas, sendo 60% em áreas urbanas¹.

Este artigo apresenta uma visão abrangente de como o Estado, através de diversas orientações de governos, vem desenhando políticas para a Amazônia desde a segunda metade do século XX. A partir de diversos estudos sobre políticas públicas e, também, de políticas nacionais com impactos importantes sobre a região, como as políticas ambientais. Por exemplo, traço uma linha do tempo das orientações de governo e seus impactos sobre a diversidade social e biológica. Pesquisas em documentos e sites de organizações governamentais se somam para a construção de um quadro de intervenções do Estado na região, especialmente nos últimos 50 anos. Essas políticas foram traçadas para a Amazônia Legal, impactando sobre o ecossistema amazônico e a diversificada população que habita nessa região.

Até a primeira metade do século XX, a Amazônia permanecia distanciada dos centros urbanizados e a conexão com o mundo desenvolvido se dava, fundamentalmente, através do fornecimento de produtos extrativos. Inicialmente com as chamadas “drogas do sertão”, seguindo-se a exploração da borracha de seringueiras nativas, que teve seu auge nas primeiras décadas desse século. Nas imagens construídas sobre a região até meados desse século, destaca-se o assombro com a imensidão da floresta e seus imperativos sobre os povos, originais ou migrantes, que nela vivem, interagem e aprendem a enfrentar seus desafios.

A partir do processo de colonização, quando navegadores portugueses e espanhóis desbravaram os grandes rios e entraram em contato com a população nativa, os expedicionários visualizaram inúmeras populações indígenas e definiram um cenário “exótico” a desafiar a capacidade do industrioso homem moderno. “*El Dourado*” e “inferno verde” são duas versões imagéticas que sinalizam a percepção de riquezas inestimáveis a serem exploradas e, também, as dificuldades em acessá-las. Séculos depois, Euclides da Cunha reclama do esquecimento de milhares de nordestinos no “paraíso perdido”, que nos grotões do “inferno verde” trabalhariam para se escravizar e alimentar o glamour da vida urbana na *Belle Époque* amazônica (Meirelles Filho, & Martins, 2019; Gondim, 1994). A partir da segunda metade do século XX é o Estado Brasileiro que toma a frente na caracterização da região com o objetivo de justificar seu projeto de desenvolvimento nacional, onde a ideia de “espaço vazio” se soma à proposta de fronteira econômica a ser desbravada.

Divido esta reflexão em cinco seções, incluindo esta introdução e as considerações finais. Na seção que se segue, destaco ações de inserção da Amazônia no planejamento governamental desde a construção da rodovia Belém-Brasília nos anos 50 do século XX. Mostro como as estratégias de desenvolvimento econômico para o país conceberam a região como fornecedora de terras, de energia e de produtos extrativos de grande valor econômico que atenderiam ao

PALAVRAS-CHAVE

Políticas públicas;
Amazônia;
exploração
econômica;
conflitos.

PALABRAS CLAVE

Políticas públicas;
Amazonia;
exploración
económica;
conflictos.

KEYWORDS

Public policies;
Amazon, economic
exploitation;
conflicts.

Recibido:
30/05/2020

Aceptado:
20/10/2020

propósito de geração de divisas para o país. A construção de infraestrutura e as atividades econômicas desse projeto de desenvolvimento produziram impactos negativos que se estendem através de décadas sem o enfrentamento adequado por parte do Estado.

Na terceira seção apresento as respostas institucionalizadas aos problemas causados pelos projetos de desenvolvimento, destacando a criação de um regramento legal que tem grande importância para região, ao proteger a floresta e seus recursos e assegurar direitos às populações tradicionais. Na quarta seção reflito sobre o papel do mercado frente às necessidades de bem-estar da população da região, assim como da sustentabilidade ambiental. Considerando-se que a exploração de recursos sem respeito aos direitos dos povos da floresta, sem proporcionar condições básicas de bem estar social para a população do campo e das cidades e sem respeitar ecossistemas, concluo refletindo sobre o perigo que se vislumbra da postura governamental atual em eliminar a participação social nos processos decisórios de políticas públicas e em “flexibilizar” a legislação ambiental que impõe restrições aos processos de exploração econômica na Amazônia.

2. As políticas públicas para o desenvolvimento econômico na Amazônia

A criação de políticas públicas tem as instituições como mecanismos que alicerçam os incentivos para que os indivíduos direcionem seus esforços no sentido de materializar o objetivo almejado pela política. Na Amazônia, a criação da SPVEA (1953) foi uma tentativa de induzir o desenvolvimento econômico regional. Junto à construção da rodovia Belém-Brasília pelo governo Juscelino Kubitschek, essas iniciativas se apresentam como ações de promoção de um dinamismo econômico que aproximam a região ao Brasil em desenvolvimento.

A partir da segunda metade dos anos de 1950 as ações voltadas para o desenvolvimento nacional produziram grandes mudanças na fisionomia econômica, social e natural da Amazônia. A orientação desenvolvimentista das políticas governamentais, advinda dos estudos desenvolvidos na Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) recomendaram estratégias de desenvolvimento regional em países de industrialização tardia, através de intervenção planejada do Estado. As recomendações das teses Cepalinas foram aplicadas para conectar as regiões menos desenvolvidas às regiões mais dinâmicas do capitalismo, através de polos de desenvolvimento e de incentivos fiscais planejados para serem força motriz de industrialização (Lira, 2005)².

A partir da segunda metade da década de 1960 as estratégias de desenvolvimento do Estado passaram a ser mais diversificadas, sob um regime de ditadura militar. Com uma perspectiva de integração produtiva regional foi deflagrada a “Operação Amazônia” pelo governo Castelo Branco (1964-1967), no âmbito da qual foram criados a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM - Lei 5.173/1966), o Banco da Amazônia (BASA - Lei nº 5.122/1966) e a Zona Franca de Manaus (Dec-Lei nº 288/1967). A Amazônia passou a ser oferecida aos investidores como fronteira econômica a ser explorada, dentro de uma perspectiva de integração apresentada no Programa de Integração Nacional (PIN - Dec.-Lei nº 1.106/1970) pelo governo Médici (1969-1974). O PIN norteou o desenvolvimento do país, através de planos nacionais de desenvolvimento, que subordinaram planos de desenvolvimento regional.

Os Planos de Desenvolvimento da Amazônia (PDAs) definiram os investimentos produtivos que seriam priorizados pelo fomento estatal nas décadas de 1970 e 1980. Os encargos foram assumidos pelo Estado através do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM - Dec-Lei nº 1.376/1974) e da construção de infraestrutura, que priorizou as vias de transporte rodoviário e hidroelétricas. Foi criado o Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA - Dec. nº 74.607/1974) com o objetivo de “promover o aproveitamento integrado das potencialidades agropecuárias, agroindustriais, florestais e minerais em áreas prioritárias da Amazônia” (SUDAM, 2019, p. 7). Definida como “fronteira tropical” esses mecanismos de indução do desenvolvimento econômico materializaram-se, principalmente, a partir do II

PDA (1975-79), durante o governo Geisel, produzindo transformações profundas na fisionomia da região com a chegada das obras e dos colonos que acreditaram nas oportunidades oferecidas pelo Estado:

O planejamento e as ações do Estado afirmam o compromisso de integração de mercado com implementação de políticas macro, a exemplo das ações tomadas no caso de grandes projetos nas décadas de 70 e 80, em especial a construção de grandes eixos rodoviários – Transamazônica e Perimetral Norte – os programas de colonização – Polamazônia -, os grandes projetos industriais e hidroelétricos – Projeto Ferro Carajás, Albrás, Alumar, Mineração Rio do Norte, Usinas de Tucuruí e Balbina – entre muitos outros (Castro, 2004, p. 50).

O planejamento dessas políticas baseava-se na perspectiva de que a Amazônia seria um “espaço vazio”, levando em conta uma distribuição demográfica que ignorava as peculiaridades e até mesmo a existência de povos nativos e de grupos sociais com relações tradicionais de interação com a natureza. Camponeses que fugiam das secas do Nordeste, e de outras regiões do Brasil, chegaram nas terras amazônicas com o apoio do Estado e de forma espontânea, acreditando na propaganda governamental que oferecia uma “terra sem homens para homens sem-terra”. Os fluxos de povoamento, os grandes investidores e os moradores tradicionais da região (pequenos camponeses, populações indígenas, latifundiários tradicionais abastados) entraram em confronto na disputa pela terra. Nesse contexto o banditismo e o fogo associaram-se a uma imagem nada romântica a identificar a Amazônia (Almeida, 1991; Castro, 2004).

Os sistemas de apossamentos preexistentes eram identificados como obstáculos à implantação de projetos agropecuários, madeireiros, mineradores e de colonização induzida, o que foi enfrentado através do Programa Nacional de Política Fundiária (Dec. nº87457/1982), durante o governo de João Figueiredo (1979-1985), último militar a ocupar o poder nesse período de governos autoritários. O Grupo Executivo de Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT - Dec.-Lei nº 1767/1980), o Grupo Executivo para o Baixo Amazonas (GEBAM - Dec. nº 84.516/1980) e a Coordenadoria Especial do Acre foram criados com o fim de enfrentar a “questão do campo”, tomada como problema de segurança nacional. Com o fim da ditadura os conflitos pelo uso da terra e seus recursos restaram não solucionados aos governos democráticos, passando ao centro das demandas dos novos movimentos sociais (Almeida, 1991; Alegretti, 1994; Alonso, 2007; Silva, 2015).

Após o controle da crise inflacionária na primeira metade da década de 1990, o planejamento de políticas públicas é retomado pelos governos democráticos e a Amazônia mantém-se na trajetória de receptora de projetos de grande impacto ambiental, agora sob os auspícios de um arcabouço legal de regulação ambiental. Os Planos Plurianuais (PPA)³ do governo FHC (1995-2002) focaram no gerenciamento e na instalação de projetos de infraestrutura, definindo “Eixos Nacionais de Integração”, cuja execução implicou em ações de grande impacto ambiental na Amazônia.

O governo de oposição que se sucede preparou o PPA 2004-2007 propondo desenvolvimento com sustentabilidade ambiental. Diversas ações voltadas para as populações tradicionais e para a criação e manutenção de áreas protegidas, no governo Lula (2003-2010), tiveram apoio de recursos internacionais, através do Programa Piloto para Proteção da Florestas Tropicais (PPG7). Tais iniciativas, contudo, não se contrapunham ao modelo de produção de riquezas baseado na agropecuária extensiva, na mineração e na soja que se intensificaram na Amazônia e se destacaram no *boom* econômico do período. O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado em 2007, retoma o planejamento de grandes obras de infraestrutura e logística e tem continuidade nos governos de Dilma Rousseff (2011-2016).

A construção de vias de escoamento de produtos e a produção de energia, necessárias ao desenvolvimento econômico, tem significado particular na Amazônia, pois destroem a biodiversidade da região e expulsam as populações nativas de seus territórios, sem reverter, adequadamente, as riquezas produzidas em benefício da região. A construção de hidrelétricas ilustra bem o dilema da região como fornecedora de recursos energéticos ao longo de décadas. Os governos militares construíram a hidrelétrica de Tucuruí, no rio Tocantins (PA), com relativa agilidade, enquanto que a hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu (PA),

que começou a ser estudada no mesmo período, só começou a ser construída em 2011, no governo Dilma Rousseff.

Em função dos controles institucionais criados no período democrático, as decisões sobre barragens passaram a ser tomadas com a participação da sociedade civil, em diversas instituições governamentais e sob os auspícios de legislação de proteção ambiental. O processo decisório em várias instâncias (MME, Poder Legislativo, MMA) não dissipou, contudo, o descontentamento com o empreendimento. Na fase de análise do setor ambiental eclodiram os conflitos e os movimentos sociais, juntamente com o Ministério Público (MP), atuaram para interromper processos e demandar garantias à população local impactada (Pereira, 2014).

As redes de movimentos sociais e o Ministério Público judicializam as decisões controversas, mas a despeito de toda repercussão, a balança da justiça pende para os objetivos traçados pelo planejamento e para os interesses dos investidores (Sequeira & Silva, 2014; Vasconcelos, 2018). Tanto as obras decididas e implementadas nos governos autoritários, quanto nos governos democráticos, deixam dívidas ainda não pagas com a população local. Ao planejar grandes investimentos de capital, os sucessivos governos viram os abundantes recursos hídricos da Amazônia como insumo básico que dispensaria a busca de outras possibilidades de recursos energéticos. Sendo o uso intensivo de energia central na economia e na vida moderna, desenha-se um dilema difícil de ser superado (Dryzek et al, 2002).

3. Demandas socioambientais e novas institucionalidades

No contexto de intensa crise econômica do final da década de 1980 e da centralidade da temática ambiental no debate global, a Amazônia se encontrava no centro das críticas que responsabilizavam a intervenção estatal, sem participação social, pelo cenário de destruição que se impunha sobre os povos tradicionais e sobre a biodiversidade na região. No ambiente de efervescência democrática, os assassinatos no campo, as queimadas, o saque às terras indígenas e a presença de grupos sociais invisibilizados no planejamento tecnocrático, foram denunciados ao mundo pelas novas tecnologias de informação e pela articulação dos povos da floresta com redes de movimentos sociais.

A reação do governo foi enfrentar os conflitos através de novas institucionalidades identificadas com a defesa da natureza e das populações tradicionais. O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA - Lei 7.735/1989)⁴ e as reservas extrativistas (RESEX) são referências emblemáticas desse contexto de democratização na sociedade brasileira. Dentro de uma concepção mais ampla de meio ambiente, referendado no Relatório Brundtland, foi intensificada a proposição e aprovação de leis voltadas para a proteção do meio ambiente no Parlamento, construindo-se um arcabouço legal de grande relevância para o contexto socioambiental amazônico⁵. A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/1997), a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998) e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC (Lei 9.985/2000), por exemplo, disciplinam as relações com a natureza levando em consideração as formas tradicionais de diversos grupos sociais que sobrevivem do uso da terra e seus produtos (Alonso, 2007; Allegretti, 2008; Silva & Cabral, 2018).

Na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento⁶ foram celebrados compromissos entre as nações em respeito à preservação da biodiversidade e aos povos tradicionais. Na década de 1990, as nações mais ricas do planeta criaram o Programa Piloto para proteção das Florestas Tropicais Brasileiras (PPG-7) para financiar projetos na Amazônia com a participação da sociedade civil. Novas modalidade de áreas protegidas foram criadas e financiadas com esses recursos, onde destacam-se as Reservas Extrativistas (RESEX), experimento originário das lutas dos camponeses remanescentes de castanhais do estado do Acre. O SNUC criou duas modalidades de unidades de conservação, as unidades de proteção integral e as unidades de tipo sustentável. Esta permite que as comunidades que a habitam façam uso de seus recursos naturais, dentro dos limites da legislação de proteção ambiental.

O Instituto Chico Mendes (ICMBio)⁸ registra 128 unidades de conservação (UC) no bioma amazônico, ocupando uma área de 418.247,34 hectares, o maior número e a maior área é de RESEXs. Somando-se as áreas protegidas do bioma marinho o número de UC na Amazônia é muito maior. A RESEX é uma modalidade de UC de uso sustentável originada nas lutas lideradas pelo seringueiro Chico Mendes, para impedir que fazendeiros incentivados pelas políticas desenvolvimentistas da década de 1970 se apossassem das terras onde praticavam o extrativismo tradicional. Nesse território, de fronteira com o Peru, os camponeses praticaram os “empates”, impedindo que os tratores derrubassem os seringais que, a partir de meados do século XIX, sustentaram a economia da borracha. Restaram como produto de subsistência, junto à pequena agricultura familiar e criação de animais, para um campesinato que não recebia a atenção do Estado. Após longa e sofrida luta pela permanência em suas terras, a primeira RESEX foi criada na década de 1990, inspirada na forma de vida coletiva das populações indígenas. Muitos territórios tradicionais foram regulamentados nessa modalidade de UC, onde o Estado reconhece o direito real de uso à comunidade, conforme um Plano de Manejo a ser elaborado sob a coordenação do órgão ambiental competente. As demandas que visavam, inicialmente, apenas garantir a própria sobrevivência de grupos marginalizados socialmente foram “ambientalizadas”, configurando o socioambientalismo que identifica os discursos dos grupos e povos marginalizados da Amazônia (Alegretti, 1994; 2008; Alier, 2011; Silva & Rosa, 2013).

O governo federal apoiou a criação de unidades de conservação a partir de 2003, por considerá-las um meio auxiliar da regularização fundiária, de proteção de ecossistemas frágeis e de enfrentamento da ‘pressão oculta’ exercida pela grilagem de terras, que:

foi uma das justificativas utilizadas para orientar a criação das Unidades de Conservação estaduais da calha norte do rio Amazonas (Pará) no final de 2006, o maior mosaico de Unidades de Conservação de florestas tropicais do mundo (Imazon & Isa, 2011, pp. 27-28).

A titulação de terras indígenas e de populações remanescentes de Quilombo foram outros territórios de ocupação tradicional que estiveram em destaque nas ações estatais e fizeram parte do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP/2006), que orientou as ações para o estabelecimento de um amplo mosaico de áreas protegidas até o ano de 2015⁹.

A CF de 1988 reconheceu às comunidades remanescentes de quilombos o direito de titulação de suas terras, o que foi impulsionado com o Decreto nº 4.8878/2003¹⁰. Se o Estado não agisse com políticas efetivas de proteção a essas comunidades, as formas tradicionais de uso das “terras de preto” do norte do Brasil ficariam vulneráveis ao avanço do grande capital, em sua forma legal e ilegal. A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) registra 442 comunidades certificadas atualmente na região norte do Brasil. O órgão federal responsável pela regulação fundiária dos territórios quilombolas - INCRA - também foi bastante ativo na criação de projetos de assentamentos (PA) na Amazônia Legal, registrando o atendimento de 625.655 famílias em 3.518 PAs até o ano de 2017¹¹.

Estudo publicado pelas ONGs IMAZON e ISA (2011, pp.15-17), destacam que existem casos de sobreposição de Terras Indígenas com outras UCs federais e estaduais em decorrência da insuficiência de informação e das demoras no reconhecimento das terras indígenas, especialmente em processos iniciados antes da Lei 9.985/2000 (SNUC). O mapa, abaixo, registra diferentes fases do processo de titulação, incluindo desde as terras “em identificação” até as que já estavam “homologadas”.

Tabela 1. Unidades de Conservação na Amazônia (UC)

Bioma Amazônico	Área	Número de UC
Área de Proteção Ambiental	2.216.026,34	3
Área de Relevante Interesse Ecológico	18.931,16	3
Estação Ecológica	6.124.356,27	10
Floresta Nacional	17.717.251,37	34
Parque Nacional	21.411.309,46	21
Reserva Biológica	3.997.280,72	10
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	64.442,18	1
Reserva Extrativista	12.594.017,75	46
Total Amazônia	64.143.615,26	128

Fonte: Adaptado de “UC_bioma_julho_2019” (ICMBio)⁷.

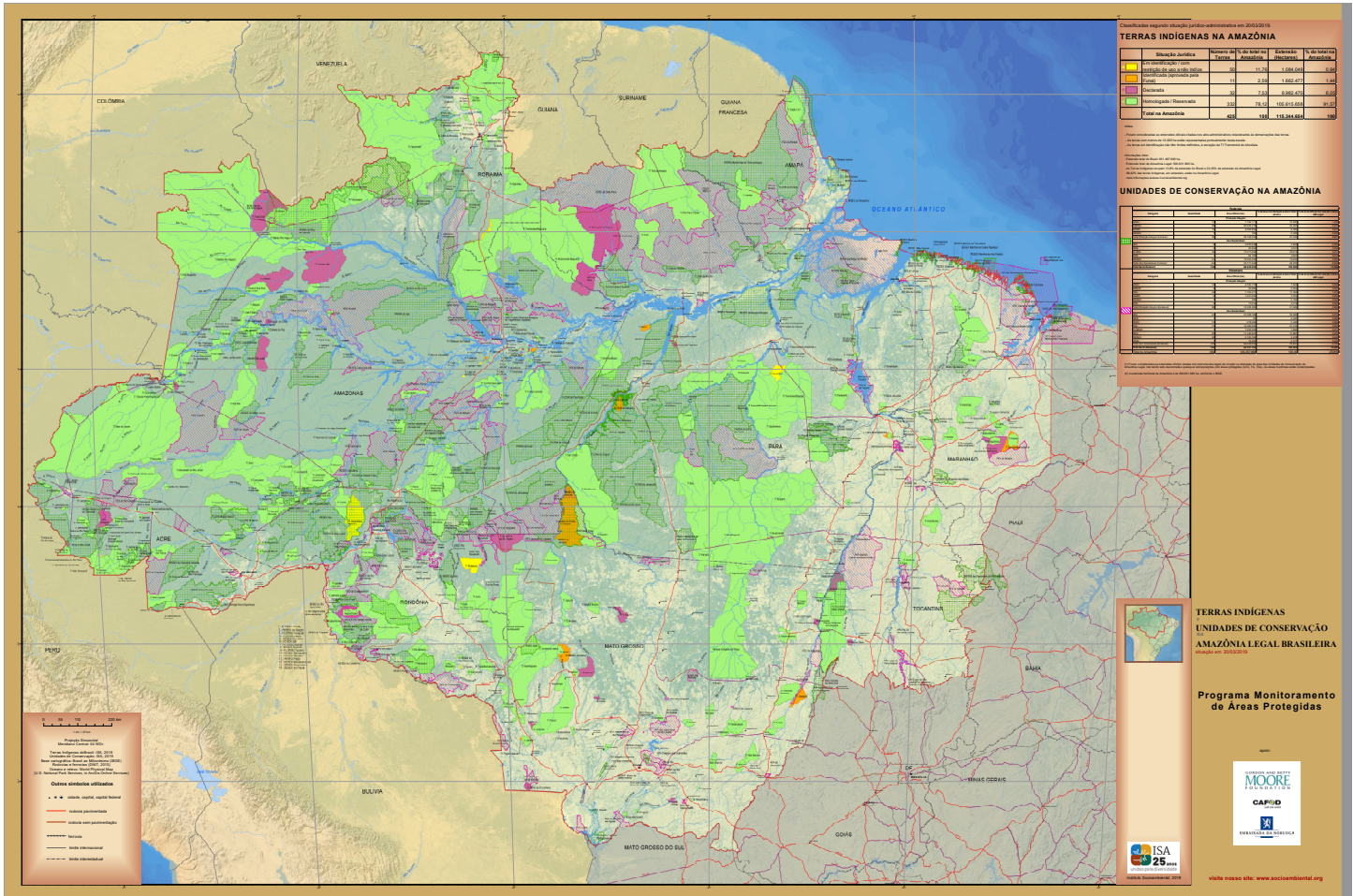


Imagem 1. Mapa. Terras Indígenas e UC na Amazônia Legal Brasileira.

Fonte: ISA (www.socioambiental.org/ TIUC_Amaz_A0_2019)

Tabela 2. Homologação de terras indígenas por gestão presidencial

Presidente	Homologação
José Sarney (1895-1990)	67
Fernando Collor (jan 1991 - dez 1992)	121
Itamar Franco (out 1991 - dez 1994)	18
Fernando Henrique Cardoso (1995-2002)	145
Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010)	79
Dilma Rousseff (jan 2011- ago 2016)	21
Michel Temer (ago 2016 - dez 2016)	0
Total	451

Fonte: [<https://cimi.org.br/terras-indigenas/>]. Consultado [12-05-2020].

A demarcação das terras indígenas deveria se realizar no prazo de cinco anos a partir da promulgação da CF/1988, tarefa que até o momento está incompleta e conflituosa. Na tabela, abaixo, os registros do Conselho Indigenista Missionário (CIMI)¹² ilustram bem o impacto dessa determinação constitucional. O maior número de homologações foi realizado nos primeiros governos da “Nova República”¹³.

Vale também destacar que a diminuição das demarcações ao longo dos governos democráticos está relacionada aos obstáculos enfrentados durante o processo de demarcação de novas terras indígenas, visto que, a partir de 2003, governava um partido conectado com os movimentos sociais e que se comprometia em zelar pelos direitos das populações tradicionais. Os conflitos e judicializações mostram que setores sociais e econômicos, e seus representantes políticos, resistem em reconhecer direitos dos povos originais da Amazônia. Os gestores e setores modernos da economia propõem estratégias de “modernização ecológica” para mitigar os impactos negativos sobre as comunidades tradicionais e a floresta, fazendo do “meio ambiente uma oportunidade de negócios” e menosprezando o sócio ambientalismo.

As críticas ao modelo de intervenção do Estado, idealizado e implementado nas décadas de 1960, 1970 e 1980, foram enfrentadas em mais de 30 anos de vida democrática com iniciativas demandadas e construídas com a participação dos movimentos sociais, de setores da academia, de liderança políticas e das comunidades tradicionais. Legislação ambiental, titulação de terras dos povos tradicionais, apoio a projetos ambientalmente sustentáveis, são alguns exemplos do direcionamento de políticas públicas para segmentos da população amazônica que antes eram ignoradas no escopo das ações que se orientavam pela ideologia de “espaço vazio” e da região como fronteira econômica a ser desbravada por forasteiros. A “ambientalização” iniciada no final da década de 1980 encontra a resistência dos processos de despolitização que acompanham a lógica do capitalismo global, contabilizando a resistência dos movimentos populares como custo da gestão empresarial, daí o descontentamento dos investidores com o “custo indígena” e de outros segmentos sociais tradicionais (Ascerald, 2014; Silva & Rosa, 2013).

4. O mercado atende as necessidades da população amazônica?

Quando a estabilização da inflação, em meados da década de 1990, deixa pra trás a chamada “década perdida”, o planejamento de políticas públicas voltou a ser adotado através dos Planos Plurianuais e foi retomada a estratégia de ação eficiente do Estado na construção de infraestrutura de base para modernizar a economia. Os “Eixos Nacionais de Integração” materializam a ideia de inserção da Amazônia em um projeto de dinamização econômica, onde o acesso de produtos a mercados global é essencial. Nesse contexto, a construção de vias de transporte e produção de energia são inseridas em uma perspectiva alargada de integração de mercados que vai além das fronteiras nacionais (Ravena, et al, 2019)¹⁴.

A partir de 2003, governos de centro-esquerda dão continuidade às políticas que definem para a Amazônia o papel de fornecedora de produtos primários, que causam grandes impactos socioambientais, caracterizando o papel da região no *boom* econômico desse período. A perspectiva de inclusão social estava calcada na intensificação do desenvolvimento econômico, como foi enfatizado pelo ‘Programa de Aceleração do Crescimento’ de 2007, que entre suas importantes obras de infraestrutura deu destaque para a integração da Ferrovia Norte-Sul com a Estrada de Ferro de Carajás e a Hidrovia do Tocantins. Mas a produção e o escoamento de *commodities* do extrativismo e do agronegócio acumulam divisas para o país sem alterar a realidade cotidiana de exclusão social de grandes segmentos da população da região.

O avanço do agronegócio em extensos territórios e a intensificação da produção mineral foram aplaudidos e apoiados, ao mesmo tempo em que o consumo era incentivado e a cobertura das políticas sociais ampliada, o que identificou os governos do período como desenvolvimentistas (Prates et al, 2017)¹⁵. Em tal contexto, os moradores da região foram alcançados com benefícios importantes para a população carente, destacando-se o Bolsa Família, o seguro defeso e a Bolsa Verde, os dois últimos diretamente comprometidos com a sustentabilidade socioambiental. No entanto, as violações de direitos acompanham o avanço do dinamismo econômico. No ano de 2019, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) registrou 473 conflitos em que

famílias foram ameaçadas ou efetivamente despejadas, expulsas, tiveram seus bens destruídos ou sofreram ações de pistolagem na área rural. A maior parte dos assassinatos foram de lideranças indígenas na Amazônia.

Tabela 3. Conflitos por terra na região Norte

Estados	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	Total
Ocorrências	85	52	42	143	81	27	43	473
Número de famílias	6809	11376	1668	30031	7042	12530	2378	71.834

Fonte: Adaptado de Conflitos no campo: Brasil 2019. CPT, 2020, p.125.

Os índices de qualidade de vida da população também são significativos de que as riquezas produzidas não transformaram o quadro de vulnerabilidade da grande maioria de sua população. Na região norte estão localizados 17 dos 32 municípios com os piores Índices de Desenvolvimento Humano (abaixo de 0.50). O último no ranking localiza-se no arquipélago do Marajó, no estado do Pará, (PA) e no 5º pior está localizada a reserva indígena Raposa Terra do Sol, no estado de Roraima (RR). As piores condições de saneamento do Brasil também estão na região amazônica, estudo com 1.868 municípios brasileiros identificou apenas 8,67% com condições de oferecer saneamento adequado à população, considerando a disponibilidade de serviços de abastecimento de água, de coleta, tratamento de esgoto e destinação adequada de resíduos sólidos no ano de 2017 (Ranking ABES, 2019)¹⁶.

A destinação da região ao papel de alimentar um desenvolvimento econômico que não se reverte adequadamente no bem-estar da população local, materializa-se em obras cujos licenciamentos são frequentemente questionados. Não satisfeitos com o apoio governamental recebido, as elites econômicas e seus representantes passaram a se organizar e reivindicar “flexibilização” da legislação ambiental, sob o argumento de que essa proteção legal seria um entrave aos seus investimentos.

Enquanto as populações locais ainda lutam por compensações pelos impactos decorrentes dos grandes projetos planejados e executados pelos governos militares, novos empreendimentos se instalam, desestruturando o cotidiano dos povos tradicionais. Próximo à usina hidroelétrica de Belo Monte será instalada a maior mineradora de ouro a céu aberto do Brasil, o projeto Volta Grande de mineração da empresa canadense Belo Sun. Os moradores de áreas impactadas reclamam que não foram ouvidos adequadamente antes da instalação dos projetos e muitas garantias acordadas não se materializam em tempo de mitigar as transformações que advém com a chegada das máquinas, com a derrubada das árvores, com a poluição dos rios e com o bloqueio ao acesso das populações locais aos recursos naturais¹⁷.

A insatisfação com os processos que antecedem uma grande obra - como as Audiências Públicas e o Licenciamento Ambiental - é corrente na Amazônia. Por outro lado, no Congresso Nacional, representantes do agronegócio, de construtoras e dos grandes financiadores de empreendimentos econômicos diversos, reclamam das dificuldades colocadas pela legislação, em nome da agilidade do desenvolvimento e da competitividade no mercado global. Políticos locais acenam com a promessa de geração de empregos para atrair o apoio da população local, especialmente dos núcleos urbanos.

As mudanças na legislação requeridas pelos investidores abrem oportunidades para que o processo legal penda ainda mais para atender aos interesses dos investidores, em detrimento das necessidades da população local. Mudanças propostas ou em andamento no processo de licenciamento ambiental, de demarcação das terras indígenas, no Código Florestal e no Código de Mineração, pairam como ameaças na Câmara dos Deputados, pois abrem janelas de oportunidades para o enfraquecimento das garantias legais à proteção da floresta, dos rios e dos povos da floresta.

Com a derrubada de Dilma Rousseff em 2016 - que apesar de favorável aos grandes investimentos na Amazônia, afirmava-se aberta ao diálogo com a sociedade civil -, o fantasma da destruição se tornou mais palpável. O projeto político liberal que se instalou, sem escolha eleitoral, assumiu com a narrativa de necessidade de destruição de barreiras burocráticas e legais ao avanço do capital. No cenário de descrédito institucional que se instalou, nesse contexto, essa agenda se firma através das eleições em 2018, com a promessa de varrer as conquistas institucionais que abriram janelas para a participação social nas políticas públicas, de bloquear as demandas dos povos tradicionais e de desmontar os mecanismos de proteção

ambiental. A denominada “nova política” para a Amazônia se apresenta de forma crua na fala do novo presidente: “Interesse na Amazônia não é no índio nem na [...] árvore, é no minério, diz Bolsonaro” (O Globo, 01/10/2019)¹⁸.

A promessa do governo iniciado em 2019 visa interromper a demarcação das terras indígenas e a criação de áreas de preservação, enfraquecer instrumentos de fiscalização dos órgãos ambientais e “flexibilizar” a legislação. Tais demandas e conquistas são encarados como entraves aos interesses econômicos, especialmente do agronegócio que financiou eleitoralmente e dá sustentação, no Congresso Nacional, ao projeto de liberalismo econômico sem freio normativo legal.

Em meio aos recorrentes incentivos às práticas incompatíveis com o que se propagou como ‘desenvolvimento sustentável’, as reações ao liberalismo predatório se mostram insuficientes. O Decreto 9.759/2019 efetivou a promessa de restringir ao máximo as políticas participativas, tão importantes na Amazônia, em função da romantização e do desconhecimento das peculiaridades regionais. O presidente do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA), instituição de credibilidade internacional, foi demitido por denunciar as queimadas e o conhecimento científico é desqualificado. Na prática, a ação do governo tenta eliminar as garantias mínimas de proteção da floresta e dos povos tradicionais.

A equipe do novo governo atua na implantação desse projeto propagando uma ideologia predatória, onde o debate público é desqualificado com xingamentos e deboche. Quando assume forma mais “sofisticada”, o discurso da equipe ministerial reclama das leis e regulamentos, duramente conquistados durante o período democrático, dando ao mercado o papel de definidor do destino da região. Argumentam que o governo deve “abrir espaço”, derrubando a legislação existente, para que a criação de riquezas não seja considerada ilegal. Nesse norte, desconsideram as formas como as práticas econômicas exercidas na Amazônia incidem sobre os rios, as matas, os povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e pequenos agricultores - famílias que exercem a agricultura familiar e o extrativismo.

As palavras do Ministro do Meio Ambiente - cuja manutenção no cargo desde o início do mandato mostra a sinergia com os propósitos do presidente e dos grupos econômicos que o apoiam - definem o perfil da política que se apresenta como “nova”, mas que, de fato, mostra uma identidade característica de ações comerciais pré-capitalistas. Em reunião de ministros com o presidente, ao falar sobre os compromissos de sua Pasta, Ricardo Salles destacou o que prepara para as políticas ambientais e para a Amazônia:

Então pra isso precisa ter um esforço nosso aqui enquanto estamos nesse momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só fala de Covid e ir passando a boiada e mudando todo o regramento e simplificando normas. Do Iphan, de Ministério da Agricultura, de Ministério do Meio Ambiente, de ministério disso, de ministério daquilo¹⁹.

O “neodesenvolvimentismo” de antes, concentrador das riquezas produzidas pela exportação de recursos naturais, não encontra par na nova orientação de governo que conspira para a eliminação do diálogo e da base legal que legitima o direito de reivindicação do diverso. Para os ideólogos do sistema de produção de mercadorias como único mundo desejável, a Amazônia nunca deixou de ser vista como um “celeiro do mundo” e se desenha que restará aos seus habitantes a degradação ambiental e a pobreza.

5. Considerações finais

A orientação desenvolvimentista do período pós Segunda Guerra Mundial tem seu reflexo na Amazônia com a construção da rodovia Belém-Brasília, que abre caminho para um longo processo de integração econômica que vai se intensificar com as políticas governamentais da década de 1970. Os grandes projetos de desenvolvimento incentivados pelos governos militares introduziram no espaço amazônico as grandes fazendas de gado, a exploração madeireira e as indústrias de exploração mineral. Os impactos ambientais e sociais que advieram da política de colonização e modernização econômica foram enfrentadas com a

construção de instituições e de legislação de proteção ambiental. Da parte da sociedade civil, movimentos dos povos da floresta organizaram suas demandas e obtiveram conquistas, inclusive se estabeleceram modalidades de titulação de terra compatíveis com suas demandas, como é o caso das RESEXs.

Os governos que se sucederam no período democrático, fundamentados na constituição de 1988, sustentaram o modelo econômico de exploração de recursos primários na região, comprometendo-se com a construção de infraestrutura - especialmente a energética e de transporte de produtos - ao mesmo tempo em que se afirmavam em acordo com a construção de uma marco regulatório de proteção ao meio ambiente e às populações tradicionais. Mas, a despeito dos avanços em termos de legislação ambiental e do reconhecimento dos direitos das populações tradicionais ao uso da terra e seus recursos, a pressão dos grandes interesses econômicos e dos especuladores continuaram a impulsionar o desmatamento, as queimadas e os crimes no campo.

Os conflitos ambientais em que os sujeitos coletivos se envolvem na Amazônia expressam as ameaças desencadeadas pela lógica de produção de riquezas que expropria, privatiza espaços de uso comum e hierarquiza direitos e culturas. A despeito da configuração de direitos para os grupos excluídos socialmente, o grande capital continua a atuar e impactar negativamente sobre o modo de vida dos povos nativos e sobre a biodiversidade.

As mortes no campo, a devastação da floresta e o avanço do capital sobre as terras indígenas continuam a ser perpetrados na Amazônia, assim como a população das cidades e do campo enfrentam níveis críticos de qualidade de vida, em contraposição às enormes riquezas geradas pela economia da mineração e do agronegócio. Com a promessa de uma “nova política” a se implantar na terceira década do terceiro milênio, que pretende eliminar as conquistas das últimas décadas de vida democrática. As perspectivas sobre o destino da região são as mais ameaçadoras.

NOTAS

¹ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) [<https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/>]; ver também [<https://pib.socioambiental.org/>].

² As teses desenvolvidas na CEPAL identificaram os países cuja economia se baseava em produtos primários, como a periferia do capitalismo. A substituição de importações de produtos primários visava dar margem para priorizar a importação de bens de capital (Lir, 2005).

³ Com a Constituição de 1988, o planejamento das políticas públicas no Brasil passa a ser formulado em Planos Plurianuais (PPA) que agregam programas e ações dos governos eleitos. Os PPAs são elaborados no primeiro ano de cada governo e seus programas e ações são anualmente orçamentados para se desenvolverem até o primeiro ano do governo seguinte.

⁴ O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis é o órgão que executa a Política Nacional de Meio Ambiente, fiscaliza e concede licenças ambientais. Foi criado em substituição à Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), criada em 1973 em resposta às preocupações com a preservação ambiental apresentadas durante a Conferência de Estocolmo, em 1972. O governo Sarney eliminou a fragmentação dos órgãos ambientais - SEMA, IBDF, SUDHEVEA e SUDEPE - criando o IBAMA.

⁵ O conceito de meio ambiente foi definido na Lei nº 7.804/1981 que criou a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) e instituiu o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). A Constituição de 1988 estabeleceu, em seu artigo 225, a defesa do meio ambiente como direito fundamental, o que junto a outros instrumentos legais, como a Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985), possibilitou o ativismo ambiental.

⁶ A partir do final da década de 1980 havia um contexto favorável à proposição de leis ambientais - muitas aprovadas depois de tramitar várias legislaturas -, que se intensificou especialmente antes da CONUMAD. Também conhecida como ECO-92, a reunião dos líderes mundiais, e suas várias reuniões paralelas de organizações da sociedade civil, foi conduzida a partir do relatório Brundtland, denominado “Nosso Futuro Comum”, onde a ideia de desenvolvimento sustentável foi propagada como a estratégia de enfrentamento dos danos ambientais.

⁷ A tabela completa do ICMBio apresenta as UC nos diversos biomas brasileiros, separando o bioma amazônico do bioma marinho, onde se encontram várias outras áreas protegidas na região Amazônica [https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/servicos/geoprocessamento/DCOL/dados_tabulares/UC_bioma_julho_2019]. Consultado [08-05-2020].

⁸ O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) foi criado em 2007 (Lei nº 11.516/07), a partir do desmembramento de atribuições

IBAMA, vinculadas às unidades de conservação da União.

⁹ A Convenção sobre Diversidade Biológica e a Política Nacional da Biodiversidade (Dec. nº 4.339/2002) impulsionaram a ação do Estado na criação de áreas protegidas [<https://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa/programas/monitoramento-de-areas-protetidas>].

¹⁰ As comunidades descendentes de escravos refugiados em quilombos construíram formas coletivizadas de uso das terras em que se estabeleceram e se tornaram “donos”, em decorrência do uso através de gerações. A identidade de comunidade quilombola, com o respaldo na CF/1988, foi reivindicada por comunidades rurais negras, primeiramente por aquelas relativamente isoladas, e posteriormente pelas comunidades que foram alcançadas pela expansão urbana. Ver também Almeida (1989) e [<http://conaq.org.br/>].

¹¹ As informações registradas no site do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá), sobre os processos de titulação de terras, nem sempre estão atualizadas. O CONAQ utilizou informações, sobre as comunidades quilombolas, dessa instituição e da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial [<http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>], [<http://conaq.org.br/quem-somos>]. Consultado [12-05-2020].

¹² Fundação Nacional do Índio (Funai) disponibiliza mapas sobre a localização de terras indígenas bastante detalhados [<http://www.funai.gov.br/index.php/servicos/geoprocessamento>] e o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) apresenta dados interessantes sobre as terras indígenas certificadas, por governos, dos últimos 30 anos [<https://cimi.org.br/terras-indigenas/>].

¹³ Há pequena diferença nos números apresentados pelo ISA, que registra 425 terras em diferentes status do processo de titulação em mapa atualizado em 2019 e os dados do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), que informam que em 2016 existiam 451 homologações. As ilustrações discordantes foram utilizadas para revelar a sobreposição das terras protegidas (no mapa) e a distribuição da homologação de terras por governos (na tabela).

¹⁴ Ravena *et al.* (2019) informam que o presidente Fernando Henrique Cardoso propôs a criação da IIRSA- integração Sul Americana, durante a I Reunião de Presidentes da América do Sul. O propósito da cooperação entre os países foi a construção de infraestrutura física de comunicação e energia para a integração latino-americana, conforme a perspectiva do neoliberalismo econômico.

¹⁵ Segundo Prates *et al.* (2017) é possível identificar várias estratégias de desenvolvimento adotada pelos governos petistas no período de 2003 a 2016, o governo de Lula (2003-2007) combinou política econômica ortodoxa com incentivo ao consumo e teve êxitos na distribuição de renda, mas outras estratégias visando enfrentar a crise econômica internacional e as pressões internas,

combinaram diversas estratégias, especialmente sob o governo de Dilma Rousseff.

¹⁶ Ver [http://abes-dn.org.br/pdf/Ranking_2019.pdf]; [atlasbrasil.org.br/2013/pt/br]; e O Globo, 01/08/2016 “Nas cidades com 10 piores IDHs, corrupção e descaso” [oglobo.globo.com].

¹⁷ Ver “Na Amazônia, atingidos por Belo Monte resistem à maior mina de ouro do Brasil”: mineradora canadense deve impactar em Senador José Porfírio (PA) moradores que já sofreram com o impacto de hidrelétrica [<https://www.brasildefato.com.br/2019/08/23>]; “Hidrelétricas da Amazônia enfrentam série de processos: Desrespeito às regras de licenciamento ambiental é o principal motivo das ações movidas pelo ministério público federal” [<https://veja.abril.com.br/26/10/14>].

¹⁸ A orientação do novo governo, apresentada desde sua campanha eleitoral, se torna tanto mais enfática, quanto mais recebe críticas negativas, especialmente aquelas vindas da academia e dos movimentos sociais: “Bolsonaro: “enquanto eu for presidente, não tem demarcação de terra indígena” [<https://www.cartacapital.com.br/>]; “‘Interesse na Amazônia não é no índio nem na porra da árvore, é no minério’, diz Bolsonaro” [<https://oglobo.globo.com/sociedade/interesse-na-amazonia-nao-no-indio>]; “Bolsonaro diz que ‘potencializou’ queimadas por nova política para Amazônia” [<https://noticias.uol.com.br/2019/10/30>]; “Bolsonaro diz que discute com governadores revisão de áreas de preservação” [<https://www1.folha.uol.com.br/>]; “Discurso de Bolsonaro na ONU repercute negativamente na imprensa internacional” [<https://www.cartacapital.com.br/politica/discorso-de-bolsonaro-na-onu>]; “‘Surto de desmatamento se explica pela chegada de Bolsonaro’, diz cientista do INPA” [<https://www.cartacapital.com.br/sustentabilidade/surto-de-desmatamento>]; “Weintraub usa gravata com girafas e debocha de queimadas na Amazônia” [<https://www.cartacapital.com.br/educacao/weintraub-usa-gravata-com-girafas-e-debocha>]; “‘Solução para salvar a Amazônia é monetizá-la’, afirma Ricardo Salles” [oglobo.globo.com]; “Quem são os principais financiadores de Ricardo Salles, ministro do Meio Ambiente” [<https://amazonia.org.br/2018/12/>].

¹⁹ O vídeo da Reunião Ministerial de 22/04/2020 se tornou público por determinação do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Celso de Melo [<https://www.youtube.com/watch?v=TjndWfgiRQQ>].

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Acseirald, H. (2014). Disputas cognitivas e exercício da capacidade crítica: o caso dos conflitos ambientais no Brasil. *Sociologias*, 16(35), 84-105.
- Alier, J. M. (2011). *O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração*. São Paulo: Contexto.
- Almeida, A. W. (1991). O intransitivo da transição: o Estado, os conflitos agrários e a violência na Amazônia (1965-1989). In L. Oliveira (Org.). *Amazônia: a fronteira agrícola 20 anos depois* (pp. 259-318). Belém: MPEG.
- Almeida, A. W. (1989). Terras de preto, terras de branco, terras de índio – uso comum e conflito. In A. W. Almeida (Org.). *Terras de quilombos, terras indígenas, “babaquais livres”, “castanhas do povo”, faxinais e fundos de pastos: terras tradicionalmente ocupadas* (pp. 163-196). Belém: Cadernos NAEA.
- Allegretti, M. (2008). A construção social de políticas públicas: Chico Mendes e o movimento dos seringueiros. *Desenvolvimento e Meio Ambiente. Desenvolvimento e Meio Ambiente*, 18, 39-59.
- Allegretti, M. (1994). Reservas Extrativistas: parâmetros para uma política de Desenvolvimento Sustentável na Amazônia. In A. Anderson (Org.). *O destino da floresta: reservas extrativistas e desenvolvimento sustentável na Amazônia* (pp. 17-48). Rio de Janeiro: Relume/ Dumará; Curitiba: Instituto de Estudos Amazônicos.
- Áreas Protegidas na Amazônia brasileira: avanços e desafios (2011). Belém: Imazon; SP: Instituto Socioambiental. Recuperado de [https://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa/programas/monitoramento-de-areas-protetidas]. Consultado [06-05-2020].
- Castro, E. (2004). Transformações ambientais na Amazônia: problemas locais e desafios internacionais. In A. D. Mendes (Org.). *Amazônia, terra e civilização: uma trajetória de 60 anos* (2ª Ed., pp. 45-78). Belém: Banco da Amazônia.
- Conflitos no Campo: Brasil 2019 (2020). Goiânia CPT Nacional. Recuperado de [https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14195]. Consultado [06-05-2020].
- Dryzek, J. S. et al. (2002). Environmental Transformation of the State: the USA, Norway, Germany and the UK. Oxford, *Political Studies*, 50, 659-682.
- Lira, S. B. (2005). *Morte e ressurreição da SUDAM. Uma análise da decadência e extinção do padrão de planejamento regional na Amazônia*. Tese de doutorado, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil.
- Meirelles Filho, J., & Martins, F. (2019). Amazônia viajantes. Os viajantes e a reflexão sobre a Amazônia nos últimos cem anos. *Revista de Estudos Brasileños*, 6(11), 13-31.
- Prates, D. M. et al. (2017). Uma avaliação das políticas desenvolvimentistas nos governos do PT. *Cadernos do Desenvolvimento*, 12(21), 187-215.
- Pereira, A. K. (2014). Desenvolvimentismo, conflito e conciliação de interesses na política de construção de hidrelétricas na Amazônia brasileira. In A. Á. Gomide, et al. (Org.). *Capacidades estatais e democracia: arranjos institucionais de políticas públicas* (pp. 161-185). Brasília: Ipea.
- Ranking ABES da universalização do saneamento. Recuperado de [http://abes-dn.org.br/pdf/Ranking_2019.pdf]. Consultado [22-05-2020].
- Ravena, N. et al. (2019). Política e estratégias de integração na Pan-Amazônia: qual o lugar da agenda ambiental? *Revista Desenvolvimento em Debate*, 7(1), 133-159.
- Sequeira, J. É., & Silva, D. (2014) O ativismo judicial transnacional e a Transnational Advocacy Network na construção da usina hidrelétrica de Belo Monte. *Revista Política Hoje*, nº 23, 177-201.
- Silva, D. (2015). Socioambientalismo e políticas públicas. In M. Souza, et al. (Org.). *Meio Ambiente debate político central do século XXI* (pp. 181-194). Belo Horizonte: PUC Minas.
- Silva, M. D. L., & Rosa, B. N. L. (2013). Socioambientalismo e políticas públicas - em perspectiva as RESEXs na Amazônia paraense. *Conexões*, 6(1), 171-197.
- Sistematização da Produção Bibliográfica do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia – POLAMAZONIA (2019). Belém, SUDAM. Recuperado de [www.sudam.gov.br]. Consultado [20-05-20].
- Souza, N. S. (2010). *A Amazônia brasileira: processo de ocupação e a devastação da floresta*. Brasília: Boletim Científico ESMPU (a.9), 32/33, 199-235.
- Vasconcelos, P. M. C. (2018). Hidrelétricas do Madeira e o acesso à justiça. *Quaestio Iuris*, 11(4), 3049-3068.